



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 060/2017, de 29 de março de 2017.

Altera a Decisão CONSUNI/UFERSA 12/2017 que define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 29 de março,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 51/2017, de 22 de março de 2017, do Centro de Engenharias - CE;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 148/2017 de 15 de março de 2017 da PROGRAD;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 60 e 61 do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Inserir o inciso VIII no Artigo 1º da Decisão CONSUNI/UFERSA N° 012/2017 com a seguinte redação:

VIII. As disciplinas Físico Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análise Química, Princípios de Processos Químicos, Química Inorgânica I, Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Laboratório de Química Orgânica, Química Aplicada a Engenharia, Laboratório de Química Aplicada a Engenharia, Química Analítica, Laboratório de Química Analítica, Química Básica, Laboratório de Química Básica, Química Geral e Laboratório de Química Geral serão lotadas no Centro de Engenharia – CE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Alterar o ANEXO 01 da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, alocando os Laboratórios de Tecnologia de Alimentos, do Campus Leste, e o Laboratório de Processos Químicos do Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido – CITed, do Campus Leste no Centro de Engenharias – CE.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de março de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José de Arimatea de Matos".
José de Arimatea de Matos
Presidente